



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável

#### 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL - CFDIRS

#### ATA

**Data:** 1º de agosto de 2022, na modalidade à distância, por videoconferência, via Microsoft Teams.

**Horário:** 12h00 às 13h30.

#### **PARTICIPANTES:**

Conforme instituído pelo Decreto 10.918, de 29 de dezembro de 2021, o Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) é composto por representantes do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), da Casa Civil da Presidência da República (CC-PR), do Ministério da Infraestrutura (MInfra) e da Secretaria Especial do Programa de Parcerias e Investimentos do Ministério da Economia (PPI-ME). Estiveram presentes os(as) senhores(as):

1. **FERNANDO MACHADO DINIZ** – SFPP/MDR
2. **ANDERSON MENDES COSTA** – SFPP/MDR
3. **ANA JANSEN** – SFPP/MDR
4. **MARCELO BINENBOJM** – SFPP/MDR
5. **MARIANA PRADO FRANCESCHI DE ANDRADE** – CC-PR
6. **ALEXANDRE ARAÚJO CARNEIRO** – MINFRA
7. **LEONARDO RAFAEL MACHADO FREITAS MACIEL** – PPI
8. **GUSTAVO PEREIRA GOMES** – PPI

De ordem do Presidente do Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - CFDIRS, Sr. **Fernando Machado Diniz**, os representantes foram convocados, por meio da mensagem eletrônica por e-mail, enviada no dia 29/07/2022, para participarem da 5ª Reunião Extraordinária, na modalidade à distância, no dia 1º de agosto de 2022, por videoconferência, via Microsoft Teams.

Também por e-mail, foram encaminhados os seguintes materiais para a reunião:

1. Pauta da 5ª Reunião Extraordinária do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável;
2. Nota Técnica nº 8/2022/CGIN/DEIFI/SFPP-MDR (SEI 3858814).

Verificado o quórum, o Presidente **Fernando Diniz** iniciou a 5ª Reunião Extraordinária do CFDIRS, passando a relatar a pauta da reunião.

## **PAUTA DA REUNIÃO**

1. **DELIBERAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DO ADMINISTRADOR DO FDIRS (DELIBERATIVO);**
2. **APROVAÇÃO DA ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL (DELIBERATIVO).**

### **1. DELIBERAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DO ADMINISTRADOR DO FDIRS (DELIBERATIVO);**

O MDR, na qualidade de Secretaria-Executiva do CFDIRS, apresentou aos conselheiros a Nota Técnica nº 8/2022/CGIN/DEIFI/SFPP-MDR (SEI 3858814) e o Despacho SEI 3870252, contendo a avaliação dos documentos apresentados pela empresa BRL TRUST por ocasião da fase de habilitação do chamamento público e a menção sobre erro material referente à pontuação da taxa de sucesso.

Dessa forma, considerando o erro material constatado e tendo em vista o princípio da Autotutela consagrado no art. 53, da Lei 9.784/99, bem como na Súmula nº 473, do STF que dispõe que a "*administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*", decidiu-se pela correção de ofício do ato.

Outrossim, considerando-se que não há previsão editalícia sobre qualquer conformidade ou exigências a serem cumpridas após a habilitação, consubstanciado nos princípios da economicidade e celeridade processual, concomitantemente à comunicação da etapa de habilitação, fica determinada a divulgação do resultado da CHAMADA no site oficial do Ministério do Desenvolvimento Regional, abrindo-se o prazo para a proposição de recurso, na forma do item 14.1 do Edital nº 1, de 30 de março de 2022.

- Deliberação: por unanimidade de votos, o Conselho aprovou a documentação apresentada pela BRL TRUST na fase de habilitação da chamada pública, declarando a empresa habilitada para prosseguimento no processo seletivo, bem como a correção de ofício das pontuações relativas à taxa de sucesso e a abertura do prazo recursal.

### **2. APROVAÇÃO DA ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL (DELIBERATIVO)**

A ata da 5ª Reunião Extraordinária do FDIRS foi redigida durante a realização da presente reunião e apresentada aos Conselheiros antes da finalização do encontro.

- Deliberação: ata 5ª Reunião Extraordinária do FDIRS aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Nada mais havendo a ser debatido, o presidente do Conselho do FDIRS declarou encerrada a 5ª RE às 13h30.

**FERNANDO MACHADO DINIZ**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Presidente do CFDIRS

**MARIANA PRADO FRANCESCHI DE ANDRADE**

Casa Civil da Presidência da República

Conselheira Suplente

**ALEXANDRE ARAÚJO CARNEIRO**

Ministério da Infraestrutura

Conselheiro Suplente

**LEONARDO RAFAEL MACHADO DE FREITAS MACIEL**

Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia

Conselheiro

59000.004203/2022-31

3670337v1



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rafael Machado de Freitas, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 14:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA PRADO FRANCESCHI DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 14:54, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Machado Diniz, Secretário de Fomento e Parcerias com o Setor Privado**, em 01/08/2022, às 15:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Araujo Carneiro, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 17:05, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3872024** e o código CRC **46179A5B**.